

NÚCLEO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/UFMG

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23072.250799/2026-82

2. Descrição da necessidade

Os estudantes serão mobilizados de Montes Claros/MG para Belo Horizonte/MG, no período de 20 a 23 de outubro de 2026, para participarem das atividades da Semana do Conhecimento 2026, a serem realizadas no Campus Pampulha da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Ressalta-se, ainda, a importância de que a hospedagem esteja localizada nas proximidades do Campus Pampulha da UFMG, onde serão realizadas as atividades da Semana do Conhecimento. A localização estratégica contribui significativamente para a logística do grupo, reduzindo o tempo de deslocamento diário, facilitando o transporte dos estudantes e proporcionando maior segurança e pontualidade no cumprimento da programação. A eventual contratação de hospedagem localizada na região central de Belo Horizonte, embora possa atender formalmente à necessidade de acomodação, poderá ocasionar significativas dificuldades logísticas, em razão do deslocamento diário entre o local de hospedagem e o Campus Pampulha, especialmente considerando o número de estudantes envolvidos, os horários das atividades e as condições de trânsito da cidade. Dessa forma, justifica-se que a localização da hospedagem, preferencialmente nas proximidades do Campus Pampulha da UFMG, seja considerada como requisito relevante no planejamento e na definição da solução de contratação, desde que observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e demais disposições aplicáveis às contratações públicas. Assim, a contratação de hospedagem em local estrategicamente situado próximo ao Campus Pampulha mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de logística, segurança, pontualidade e bem-estar aos aproximadamente 29 discentes participantes da Semana do Conhecimento 2026, contribuindo para o adequado cumprimento da programação acadêmica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	EURIVALDO NUNES RODRIGUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos requisitos constantes no termo de referência, destaca-se que:

- A execução dos serviços deve ter início em 20/10/2026 e término em 23/10/2026;
- As empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte, em razão do valor da contratação;
- Além da proposta e dos documentos necessários à habilitação, os participantes vencedores deverão enviar as declarações, conforme os anexos do termo de referência, quando solicitados, sob pena de desclassificação;
- O serviço de hospedagem será prestado em Belo Horizonte - MG, próximo ao Campus Pampulha, da UFMG.
- O prazo para execução dos serviços será de 3 dias.

5. Levantamento de Mercado

ITEM	CÓD. CATMAT	QTDD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9946	87	DIÁRIA	Contratação de serviço de hospedagem para 29 estudantes, com entrada no dia 20 de outubro e saída no dia 23 de outubro de 2026. Portanto, três diárias por estudante.	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO						R\$ 11.100,00

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de hospedagem - Semana do Conhecimento - BH 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado para a contratação corresponde à necessidade de hospedagem de 29 (vinte e nove) estudantes que participarão de atividade acadêmica em Belo Horizonte/MG, no período de 20 a 23 de outubro de 2026. Considerando a programação da atividade, está prevista a entrada dos estudantes no dia 20 de outubro de 2026 e a saída no dia 23 de outubro de 2026, resultando em 3 (três) diárias de hospedagem por estudante. Dessa forma, o quantitativo total necessário é de 87 (oitenta e sete) diárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.100,00

Estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço será executado todo de uma vez (apenas uma Ordem de Serviço).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA. Conforme informado no documento SEI 5492587.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Serão inúmeros benefícios a serem alcançados com a contratação do serviço. Dentre eles podemos ressaltar: participação dos alunos nas atividades da Semana do Conhecimento 2026, a serem realizadas no Campus Pampulha da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; é a oportunidade ideal para compartilhar os resultados de pesquisas, projetos de extensão ou de inovação com toda a comunidade acadêmica e com o público externo; os melhores projetos de cada área recebem certificados de relevância acadêmica e são premiados formalmente nas cerimônias de encerramento, o que valoriza significativamente o currículo; a apresentação de trabalhos, a publicação de resumos e os prêmios recebidos contam pontos importantes para futuras seleções de pós-graduação (mestrado /doutorado) e editais de bolsas; preparar resumos, criar pôsteres e falar em público aprimora a capacidade de comunicação e a oratória dos participantes.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente, para que a contratação surta efeito. A instituição já possui quadro técnico capaz de acompanhar a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara, com base neste Estudo Técnico Preliminar (consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME), que esta contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EURIVALDO NUNES RODRIGUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 11:55:09.